PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) NO VALOR DE R$ 12.866.760,97 (DOZE MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO 2023, PARCELA DIFERIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ **12.866.760,97 (DOZE MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS),** nos termos do art. 167, incisos V e VI da CF/88 e art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, que passará a fazer parte do Orçamento Fiscal vigente sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11000000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
UNIDADE: 11280000 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 0006 1017 0000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR – FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1543	190.791,45
TOTAL			**190.791,45**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0006.1016.0000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1543	240.564,98
TOTAL			**240.564,98**

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/6ECB-73D7-E815-C381 e informe o código 6ECB-73D7-E815-C381

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 0006 1018 0000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL E CRECHE - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1540	5.668.678,17
		1541	3.163.176,42
		1542	2.243.549,96
TOTAL			**11.075.404,54**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0006.2132.0000
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33 90 39 00	1543	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0006.2215.0000
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1543	850.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00	1543	160.000,00
Material Didático	3.3.90.30.60	1543	150.000,00
TOTAL			**1.160.000,00**

Art. 2º O Crédito Suplementar no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme disposto no art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/6ECB-73D7-E815-C381 e informe o código 6ECB-73D7-E815-C381

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei /2024, que dispõe abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.866.760,97 (DOZE MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), pelos fundamentos a seguir expostos.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

A suplementação solicitada, visa suprir a necessidade de adequação da execução orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais - FUNDEB, tendo em vista a necessidade de utilização de recursos na implementação de políticas públicas necessárias para a melhoria da qualidade do ensino no Município de Santarém.

Considerando, que a utilização dos recursos, estão em consonância no que determina a Lei n° 14113/2020, senão vejamos:

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Os processos e controles de aplicação dos recursos originários do FUNDEB pela gestão, tem como premissa básica a melhoria do processo ensino aprendizagem de seu quadro de alunos, com isso, entende-se que a valorização dos Profissionais é de fundamental importância, somando-se a esse processo a estruturação das Unidades Educacionais para se atingir o objetivo final.

No exercício de 2023 os recursos efetivamente recebidos do FUNDEB, totalizaram o montante de R$ 454.268.481,85 (Quatrocentos e cinquenta e quatro

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/6ECB-73D7-E815-C381 e informe o código 6ECB-73D7-E815-C381

milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos). A parcela diferida que compõem o projeto de lei para abertura do Crédito Suplementar esta composta como abaixo descrito:

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO		
ORIGEM DOS RECURSOS	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
CESTA DE IMPOSTO	1540	5.668.678,17
COMPLEMENTAÇÃO VAAF	1541	3.163.176,42
COMPLEMENTAÇÃO VAAT	1542	2.243.549,96
COMPLEMENTAÇÃO VAAR	1543	1.791.356,43
TOTAL		**12.866.760,97**

Portanto, apresentamos a presente justificativa, para a suplementação da Unidade Orçamentária 1128 – FUNDEB, esperamos a sua aprovação, e por se tratar de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentaria colocamos a disposição de V. Exas., a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativas e jurídicas da Prefeitura para esclarecimentos sobre o assunto.

Santarém-PA, em 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/6ECB-73D7-E815-C381 e informe o código 6ECB-73D7-E815-C381